



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04606/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011
PROCESSO Nº 04606/2011**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Av. Desembargador Moreira, 2807, no Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza - Ceará, com CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral a Sra. Sávaia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2011, Processo nº 04606/2011, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pela Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, RESOLVE registrar os preços para realização dos serviços constantes no Termo de Referência do mencionado certame.

1 – DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data, ficam registrados na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando realização dos serviços abaixo especificados, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Detentor da Ata: Empresa ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.635.565/0001-04, com sede na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 816 – sala 301, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, telefone nº (85) 3533.5800, representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcelo Feitosa de Almeida, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 95002675559.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerenciados de segurança lógica e consultoria em Segurança da Informação, no modelo 24hs por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, por 12 meses, incluindo o conjunto de *hardwares* e *softwares* fornecidos em regime de comodato, necessários e suficientes para a prestação desses serviços.

Item	Descrição	I. Qtd.	II = I x Valor	III. Unit. Mensal (R\$)	IV = I x III x 12
			Unit Instalação		IV. Total 12 meses
			II. Total Instalação (R\$)		
1	Serviço de Firewall UTM para datacenter (até 1.000 usuários) – Tipo I; (Unidade Principal)	1	R\$ 5.999,60	R\$ 5.436,83	R\$ 65.241,96
1	Serviço de Firewall UTM para datacenter (até 1.000 usuários) – Tipo I; (Unidade HA)	1	R\$ 2.600,18	R\$ 2.166,64	R\$ 25.999,68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04606/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2011

3	Serviço de SSL VPN - 25 Usuários	1	R\$ 2.517,50	R\$ 1.399,20	R\$ 16.790,40
4	Serviço de rede Wireless (Wireless Access Controller); Tipo I	1	R\$ 16.206,34	R\$ 11.569,90	R\$ 138.838,80
5	Serviço de rede Wireless (Wireless Access Controller); Tipo II	1	R\$ 9.370,40	R\$ 6.689,66	R\$ 80.275,92
6	Serviço de rede Wireless (Wireless Access Controller); Tipo III	2	R\$ 14.403,28	R\$ 4.084,18	R\$ 98.020,32
7	Serviço de rede Wireless (Access-Points Wireless);	100	R\$ 62.328,00	R\$ 416,58	R\$ 499.896,00
8	Serviço de diagnóstico e gestão de vulnerabilidades e riscos da Infraestrutura de TI	1	R\$ 19.080,00	R\$ 5.572,42	R\$ 66.869,04
9	Serviço de diagnóstico e gestão de vulnerabilidades e riscos de Aplicações Web	1	R\$ 20.034,00	R\$ 5.572,42	R\$ 66.869,04
10	Serviço de Filtro de E-mail, para controle do tráfego de e-mail e proteção contra vírus, spam e conteúdo indesejado; (Unidade Principal)	1500	R\$ 16.551,90	R\$ 9,20	R\$ 165.600,00
11	Serviço de Filtro de Web para controle do tráfego de acesso à Internet, incluindo proteção contra vírus e códigos maliciosos; (Unidade Principal).	1500	R\$ 15.772,80	R\$ 8,77	R\$ 157.860,00
12	Serviço de Elaboração de Política de Segurança da Informação	1	R\$ 31.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Campanha de Conscientização em Segurança e Política de Segurança da Informação da Instituição	1	R\$ 20.988,00	R\$ 2.639,40	R\$ 31.672,80
14	Solução de Disk Encryption para Notebooks (Serviço e Licenças para 10 máquinas).	100	R\$ 32.142,38	R\$ 26,79	R\$ 32.148,00
15	Solução de DLP – Prevenção de Vazamento de Informações para estações (Serviço e Licenças para 10 máquinas).	100	R\$ 36.051,66	R\$ 40,06	R\$ 48.072,00
			V = SOMA(II) R\$ 305.846,04		VI = SOMA (IV) R\$ 1.494.153,96
TOTAL PROPOSTA					VII = V + VI R\$ 1.800.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)



3 – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Assembleia a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2011 e seus anexos.

5.1. No Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório, as quantidades previstas são estimativas, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência da Assembleia Legislativa, mediante assinatura de termo contratual e expedição de Nota de Empenho;

5.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato;

5.3. O prazo para início da realização dos serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Proponente registrada será convocada pela Assembleia Legislativa para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA PROPONENTE

A Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Assembleia Legislativa, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Assembleia Legislativa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às Proponentes a nova ordem de registro.

8 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será através de Empenho, em até 10 (dez) dias após realização dos serviços, devidamente atestados pelo setor competente, com a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura e do Termo de Solicitação de Pagamento.

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

As contratações, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Senhora Diretora Geral e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável.

A empresa deverá, obrigatoriamente, prestar os serviços contratados, não sendo admitida sub-contratação, sem prévia anuência por escrito da contratante.

[Handwritten signatures and initials]



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04606/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2011


11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

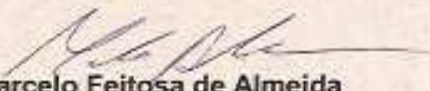
Integra essa Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2011, seus anexos, e a proposta da empresa **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desse Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.


Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

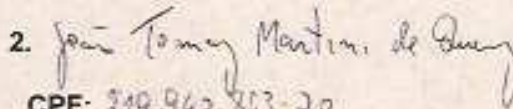
Fortaleza-CE, 28 de julho de 2011.


SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA
Diretora Geral


Marcelo Feitosa de Almeida
Sócio Diretor
Representante da Empresa **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS**
LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 013.479.363-02

2. 
CPF: 219.943.853-20